



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 018/2024 – Inexigibilidade n.º 005/2024

Objeto: Contratação da empresa **ECXPETÁCULO PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.694.286/0001-00, representante exclusiva do cantor **Eduardo Costa**, que se apresentará na Expo Tombos 2024, dia 17/05.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.133/2021 considera inexigível a realização de certame licitatório para a “contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública” (art. 74, inciso II);

CONSIDERANDO que a condição de “empresário exclusivo” pressupõe habitualidade na representação ou agenciamento do artista, devendo possuir contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente, o que foi observado no caso em análise;

CONSIDERANDO que os papéis colacionados no Documento de Solicitação da Demanda demonstram a consagração do profissional artístico pela crítica especializada e opinião pública;

CONSIDERANDO que foram apresentadas notas fiscais demonstrando que o preço é o praticado no mercado;

AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação em face do resultado do procedimento de contratação direta acima referenciado, utilizando como motivação aliunde o despacho informativo subscrito pelo agente de contratação, de forma que o contratado será o seguinte:

Contratação da empresa **ECXPETÁCULO PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.694.286/0001-00, representante exclusiva do cantor “**Eduardo Costa**”, que se apresentará na Expo Tombos 2024, dia 17/05, pelo valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Proceda-se a publicação do presente ato e do extrato de contrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021).

Tombos, / MG, 05 de abril de 2024.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito do Municipal